

# Notícias e Comentários

## «REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO»

Afim de fornecer aos interessados, especialmente aos funcionários públicos, maior soma de elementos informativos úteis ao bom exercício de suas funções, resolveu a direção de "REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO" incluir na matéria de suas publicações uma parte sobre Direito Administrativo, compreendendo especialmente assuntos relativos ao funcionalismo público.

Convidou para esse fim o Dr. Themistocles Brandão Cavalcanti, Procurador da República no Distrito Federal e autor de numerosos trabalhos sobre direito administrativo, inclusive uma obra em dois volumes, já em segunda edição, intitulada "*Instituições de Direito Administrativo Brasileiro*".

Embora não podendo fazer parte do corpo de redatores desta Revista, prontificou-se o mesmo, no entretanto, a trazer a sua colaboração, orientando o capítulo destinado à doutrina jurídica, à jurisprudência e à legislação relacionadas com o exercício da função pública.

Essa colaboração inicia-se no presente número, consistindo especialmente na publicação do primeiro artigo de uma série, que obedecerá a um programa sistemático, sobre a situação jurídica do funcionário público.

Outros artigos doutrinários a jurisprudência administrativa dos nossos tribunais, bem como notas sobre legislação, virão, daqui por diante, enriquecer essa parte da Revista.

---

## Especificações de cimento comum e métodos de ensaio para cimento e concreto

A *Revista do Serviço Público*, em seu primeiro número, publicou uma notícia sobre os resultados a que chegara a primeira reunião dos Laboratórios Brasileiros de Ensaio, cujo fim principal, conforme explicado nessa ocasião, foi a fixação das especificações de cimento Portland comum e dos métodos de ensaio do cimento e do concreto. O decreto-lei n.º 278, de 16 de fevereiro último, tornando obrigatório o uso dessa padronização nas repartições do Governo, é a oficialização das conclusões dos técnicos nesse assunto.

O objetivo prático da reunião dos Laboratórios explica-se se se atentar no vulto e na variedade das construções de concreto armado feitas atualmente no país.

Para satisfazer às necessidades sempre crescentes do mercado de cimento, capitais estrangeiros e nacionais têm sido aplicados de maneira muito vantajosa no estabelecimento de fábricas no país e, hoje, o Brasil apresenta o quadro de uma indústria de cimento perfeitamente organizada.

Em contraste com a maioria das outras indústrias brasileiras, a do cimento apresenta-se como a melhor controlada no ponto de vista técnico, pois além dos cuidados modernos empregados na fabricação, os laboratórios oficiais estudam sistematicamente a qualidade dos cimentos e a resistência do concreto.

O decreto-lei n.º 278, dando a faculdade aos fabricantes de obterem do Governo certificados

de produção, tornou perfeita a conjugação da atividade técnica oficial com a indústria privada, pondo o Brasil, nesse setor, ao lado das nações mais adiantadas do mundo.

A técnica oficial tem acompanhado o progresso da indústria, no recesso dos laboratórios, em pesquisas exaustivas que honram o nome da ciência brasileira.

Devemos render uma homenagem à figura de Ary Torres, Secretário da Viação do Estado de São Paulo, que ha mais de quinze anos, no modesto laboratório de ensaios da Escola Politécnica daquele Estado, hoje Instituto de Pesquisas Tecnológicas, iniciou o estudo racional do cimento e do concreto no Brasil.

Maior consagração dos esforços dêsse técnico não poderia haver: as especificações e os métodos de ensaio recomendados na reunião dos Laboratórios e adotados pelo decreto-lei n.º 278, são os elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, que nasceu sob sua direção.

Os trabalhos publicados por êsse Instituto e a experimentação constante dos concretos ali realizada fizeram difundir, nos meios técnicos brasileiros, as idéias modernas sôbre a confecção do concreto e a qualidade do cimento. Antes mesmo de 1930, uma série de grandes construções já foi feita pelo método racional de dosagem do concreto.

Era natural que o emprêgo dêsse método, destinado a obter do concreto o máximo de aproveitamento, influísse na atividade dos outros laboratórios de ensaios, obrigando-os a se aparelharem devidamente para fazer face aos ensaios intensivos e sistemáticos exigidos pelo método racional de dosagem.

Ao veterano Laboratório de Ensaios da Escola Politécnica de São Paulo juntaram-se, seguindo a mesma senda tão brilhantemente rasgada por Ary Torres, outros laboratórios, que trabalham com o mesmo amor e eficiência. Nos últimos tempos, liderando os estudos e pesquisas, acham-se o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo e o Instituto Nacional de Tecnologia.

O grande número de construções em concreto armado, o estabelecimento de modernas fábricas de cimento, a criação da Associação Brasileira de Cimento Portland, os laboratórios e re-

partições técnicas interessados no estudo do concreto e do cimento, tudo isso veio tornar o ambiente propício a uma padronização de especificações e métodos de ensaios.

Foi o que compreendeu muito bem o Instituto Nacional de Tecnologia, preparando nesse sentido a 1ª reunião de Laboratórios Brasileiros de Ensaios.

Fizeram-se representar nesse congresso os principais laboratórios do Govêrno, as Escolas de Engenharia, o Exército, a Marinha, as fábricas de cimento, grandes companhias particulares, Estradas de Ferro, e repartições federais e estaduais que empregam cimento m larga escala.

Em consenso unânime, essas entidades firmaram — como muito bem frisou o Sr. Ministro do Trabalho na Exposição que fez ao Sr. Presidente da República — as bases de uma padronização nitidamente nacional. E' a primeira vez que os meios industriais e tecnológicos do país acordam numa padronização com tanta felicidade.

O decreto-lei n.º 278, tornando obrigatório, por parte das repartições consumidoras de cimento, o uso das especificações e métodos de ensaio aprovados na 1ª reunião dos Laboratórios Brasileiros de Ensaios, é, pois, o coroamento dos esforços vitoriosos dessa pléiade de técnicos que, no recesso dos laboratórios, modesta mas eficientemente contribue para a grandeza do país.

Além do interêsse imediato da uniformização das especificações do cimento Portland e dos métodos de ensaio do cimento e do concreto, que permitirão uma segurança maior nas construções do Govêrno, um principio importantissimo ficou firmado com o decreto-lei n.º 278, marcando uma orientação nova que deve encher de júbilo os brasileiros. Ficou patenteado que o Estado Novo, para adotar normas técnicas nos seus serviços, foi fundar a sua orientação nas decisões de uma elite especializada no assunto de cimento e concreto.

E' de esperar que, para o estabelecimento de outras especificações, êsse processo sirva de norma, constituindo assim um incentivo aos técnicos, que doravante terão a certeza de que as suas conclusões, quando nos moldes daquelas de que ora tratamos, terão o merecido acolhimento por parte do Govêrno, que as reforçará com a sua autoridade.